

**PAUTA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**DATA DA REUNIÃO:**

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** SALA SEMINÁRIOS-DCI

- 1 EXPEDIENTE
  - 1.1 Comunicações da presidência.  
– Prestação de contas 2016
  - 1.2 Comunicações dos Membros.
- 2 Ordem do dia
  - 2.1 Aprovar Comissão de Elaboração de Edital para Processo Seletivo 2017
  - 2.2 Aprovar Normas Complementares (credenciamento docente, defesa de dissertação e PESCD); ANEXO 1, 2, 3.
  - 2.3 Aprovar Ficha de caracterização da disciplina PESCD/2017; ANEXO 4
  - 2.4 Aprovar a indicação de oferta de disciplinas e proposta de grade de horários 2017; ANEXO 5
  - 2.5 Aprovar calendário acadêmico 2017; ANEXO 6
  - 2.6 Aprovar Calendário do processo seletivo 2017; ANEXO 7
  - 2.7 Analisar Calendário para Eleições da Coordenação PPGCI 2017; ANEXO 8
  - 2.8 8 (a aprovação do edital se dará na 9ª Reunião da CPG, em fevereiro);
  - 2.9 Indicar Comissão para Ações Afirmativas no PPGCI;
  - 2.10 Indicar Comissão para elaboração e política científica e de afastamento docente para capacitação PPGCI;
  - 2.11 Avaliar, validar e aprovar o preenchimento final e o envio de dados a Plataforma Sucupira.

---

**Coordenação PPGCI**  
**Profa. Luciana de Souza Gracioso**

ANEXO 1

Norma complementar para credenciamento docente no PPGCI (será apresentada no ato da reunião)

## **ANEXO 2**

### **Norma complementar n.01/2016: Critérios de publicação para a defesa de dissertação**

Dispõe sobre a Produção científica como requisito para a defesa de mestrado envolvendo os corpos docente e discente vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) no uso de suas atribuições regulamentares, e, pautados em análises desenvolvidas pela Comissão de Norma Complementar sobre Produção científica como requisito para a defesa de mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Detalhar o prescrito no seu Regimento Interno aprovado em 2016, conforme disposto no artigo 34, no que tange à obrigatoriedade da produção científica, como critério para a defesa de mestrado e obtenção de título de mestre.

No ato do agendamento da defesa de mestrado, os alunos deverão enviar por e-mail à Secretaria PPGCI para análise da CPG, junto com a versão final PDF da Dissertação:

a) a versão final em PDF de um artigo completo, escrito em coautoria entre mestrando(a) e orientador(a), submetido a revista que conste no QUALIS/ CAPES (A1 a B2 na área de Comunicação e Informação), avaliada no ano mais próximo da defesa do candidato) e o respectivo comprovante em PDF de submissão de artigo para a revista.

Comissão de elaboração de norma complementar:

Profa. Ana Carolina Simionato

Prof. Leandro Innocentini Lopes de Faria

Esta norma complementar foi aprovada na \_\_\_\_\_ reunião da CPG ocorrida em \_\_\_\_\_



*Luciana Gracioso*  
Coordenação  
Programa de Pós-graduação em  
Ciência da Informação  
UFSCar



### **ANEXO 3**

#### **Norma complementar 3/2017: PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – PESCD PARA O PPGCI UFSCAR**

Baseado na PORTARIA GR nº. 312/97, de 03 de outubro de 1997 (em anexo), que dispõe sobre a instituição do Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente – PESCD (em anexo a este documento).

Art. 1º - O Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente - PESCD tem por objetivo aprimorar a formação de discentes de Pós-Graduação, oferecendo-lhes adequada preparação pedagógica, através de estágio supervisionado em atividades didáticas de graduação.

Art. 2º - Podem participar do PESCD os alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, da Universidade Federal de São Carlos. Alunos bolsistas CAPES-DS devem obrigatoriamente participar do PESCD. Aos demais, sua participação é opcional.

Art. 3º - Os alunos regularmente matriculados devem procurar seus respectivos orientadores e definirem em que momento e em qual disciplina da graduação deverão atuar.

Art. 4º - O Plano de Atividades do Estagiário será definido junto ao professor responsável pela disciplina e deverá ser assinado pelo Professor responsável pela disciplina, Professor Orientador de Pós-Graduação no Programa e pelo aluno de Pós-Graduação e entregue na Secretaria do PPGCI para apreciação em reunião da CPG

§ Único - Em princípio, está aberta a participação do aluno de pós-graduação em todas as disciplinas da grade curricular do curso de BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO da UFSCar, sendo prerrogativa do professor responsável pela disciplina de graduação definir se a mesma fará parte do Programa ou não, ou seja, se aceitará a participação de aluno PESCD na mesma ou não. Geralmente, o aluno PESCD participa de disciplinas ministradas pelos respectivos orientadores, não sendo esta condição obrigatória.

Art. 5º - O Plano de Atividades do Estagiário deve ser elaborado conforme modelo padrão e submetido à CPG, juntamente com a assinatura do orientador e responsável pela disciplina. Portanto, o aluno deverá estar atento ao cronograma de reuniões da PPGCI de tal forma que a apreciação do Plano de Atividades do Estagiário seja feita em reunião anterior ao período de matrícula na disciplina PESCD do PPGCI.

Art. 6º - O aluno deverá se matricular na disciplina PPGCI 012 – PESCD - Capacitação Docente em Ciência da Informação I (2 créditos), em semestre compatível com a realização do estágio e conforme aprovação pela CPG.

§ Único - Se a disciplina da graduação em que for participar for ministrada no primeiro semestre do ano, deverá fazer sua matrícula na disciplina PPGCI 012 oferecida no primeiro SEMESTRE da grade curricular do PPGCI; caso a disciplina de graduação seja ministrada no segundo semestre, a matrícula deverá ser feita na PPGCI 012 oferecida no SEGUNDO SEMESTRE da grade curricular do PPGCI.

Art. 7º - A disciplina PPGCI 012 é de responsabilidade do Coordenador do Programa de Pós-Graduação ou do Vice - Coordenador do Programa de Pós-Graduação. Na impossibilidade destes assumirem, a disciplina poderá ficar sob responsabilidade de outro docente PPGCI. Art. 8º - A participação do pós-graduando no PESCD limita-se ao prazo de 01 (um) semestre letivo.

Art. 9º - Os créditos cumpridos via PESCD não substituem ou equivalem créditos em disciplinas obrigatórias ou optativas da grade do PPGCI.

Art. 10º - As atividades PESCD tem a natureza de estágio e não configuram vínculo empregatício.

Art. 11º - Recomenda-se que o estagiário possa desenvolver suas atividades junto a disciplinas ofertadas pelo seu orientador na graduação [[ver § Único, do Art. 4º. Sugiro tirar daqui]]

Art. 13º O Plano de Atividades do Estagiário deverá constar de:

(a) justificativa pormenorizada da participação do aluno no programa, onde fiquem evidenciadas a conveniência da participação e os reflexos da colaboração na disciplina;

(b) tarefas a serem desenvolvidas pelo aluno e respectiva carga horária semanal:

- tópicos de eventuais aulas (teóricas, práticas, exercícios, projetos) que serão auxiliados pelo aluno;
- textos que serão gerados;
- participação em conjunto com o docente responsável pela disciplina nas atividades de avaliação do aprendizado dos alunos; • atendimento às atividades em classe e extraclasse;

(c) cronograma de desenvolvimento das atividades em função do programa da disciplina.

Art. 14º - . [[será que não daria pra juntar aqui então o que ficou lá em cima, no Art. 4º e no Art. 5º?]]

Art. 15º - Ao final da participação na disciplina de graduação o estagiário deverá encaminhar ao professor responsável pela disciplina PPGCI 012 o Relatório de Atividades PESCD, abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- (a) descrição das atividades realizadas e respectiva carga horária (aulas, atividades extra-classe, avaliação de aprendizagem etc.);
- (b) avaliação do impacto de sua participação na disciplina para a melhoria da aprendizagem dos alunos de graduação e sugestões (se houver) para o aprimoramento da disciplina;
- (c) avaliação crítica de sua participação nas diferentes atividades, incluindo, aqui, a relativa aos eventos destinados à discussão de temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem.
- (d) sugestões para melhoria do PESCD.

§ Único - O Relatório de Atividades PESCD deverá ser assinado pelo Professor responsável pela disciplina na graduação, Professor Orientador de Pós-Graduação PPGCI e pelo aluno de Pós-Graduação e entregue em uma via impressa na Secretaria do PPGCI para apreciação em reunião da CPG.

Art. 16º - A participação do estagiário deverá se dar ao longo de todo o semestre letivo, em todas as atividades da disciplina na qual vai desenvolver o estágio.

Art. 17º - O estagiário não poderá assumir mais do que 30% das atividades docentes em sala de aula.

Art. 18º - O estagiário não poderá aplicar provas ou outras avaliações sem a presença do professor responsável.

Art. 19º - A nota de desempenho do aluno no cumprimento das atividades realizadas, constantes do Plano de Atividades, será atribuída pelo Professor responsável pela disciplina e encaminhada ao coordenador do PESCD até a última semana do semestre letivo do PPGCI, juntamente com o Relatório de Atividades PESCD.

Art. 20º - Os modelos de Plano de Trabalho e Relatório de atividades estão no documento original da PORTARIA GR nº. 312/97, de 03 de outubro de 1997(em anexo).

Comissão de elaboração de norma complementar:

Profa. Zaira Regina Zafalon

Profa. Luciana de Souza Gracioso

Esta norma complementar foi aprovada na \_\_\_\_\_reunião da CPG ocorrida em \_\_\_\_\_



*Luciana Gracioso*  
Coordenação  
Programa de Pós-graduação em  
Ciência da Informação  
UFSCar



## ANEXO 4

## FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA DISCIPLINA PESCD Capacitação Docente em Ciência da Informação I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ – REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE DISCIPLINAS

1. Programa de Pós-Graduação em:

Início	Ano	S
da	2017	1
Validade		

2. Objetivo da Ficha Nova

Código da Disciplina	PPGCI	Número
	PPGCI	012

Total de Créditos	
	2

Nome da Disciplina	
	PESCD - Capacitação Docente em Ciência da Informação I

Campos a Serem Alterados

- Código da Disciplina     
  Código Anterior     
  Nome da Disciplina     
  Carga Horária     
  Ementa  
 Créditos     
  Requisitos

Justificativa : \_\_\_\_\_

3. Carga Horária da Disciplina: 30

3.1. Aulas Teóricas	

3.2. Aulas Práticas	

3.3. Exercícios Seminários	30

4. Ementa da Disciplina

ASSUNTOS
As ementas envolvem tópicos selecionados na área e são caracterizadas a cada oferta.

### 5. Caráter da Disciplina

Obrigatória para:  Doutorado  Mestrado

Específica da Área de Concentração em:

---

x Optativa para:  Doutorado x  Mestrado  Ambos

### 6. Disciplinas Pré – Requisitos, se houver

Código Nome

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

### 7. Bibliografia Principal

(autor, Título, ano da Publicação e Editora)

1- Bibliografia definida a cada oferta dependendo dos tópicos da ementa.

Vínculo

### 8. Principais Docentes Responsáveis

1- COORDENADOR OU VICE-COORDENADOR DO PPGCI \_\_\_\_\_ X

### 9. Aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Esta Ficha de Caracterização foi Aprovada na .ª Reunião da Coordenação deste Programa de Pós – Graduação, realizada em / / 20

/ / \_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Programa

### 10. Aprovação pelo Conselho Interdepartamental do Centro de \_\_\_\_\_

Aprovada na \_\_\_\_ª Reunião do CID, realizada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor do Centro

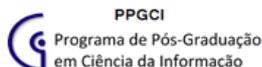
### 11. Aprovação do Conselho de Pós-Graduação

Aprovada na \_\_\_\_ª Reunião do Conselho de Pós-Graduação, realizada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente do Conselho

## ANEXO 5

### Calendário de oferta de disciplinas 2017/01



#### GRADE DE OFERTA DE DISCIPLINAS / SEMESTRE 2 / MARÇO A JULHO DE 2017

DISCIPLINA OFERTADA	PROF. RESPONSÁVEL	N. DE CRÉDITOS	DIAS DE OFERTA	HORÁRIO DE OFERTA	N. de vagas para alunos especiais
SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO	PROFA ZAIRA REGINA ZAFALON PROFA PAULA REGINA DAL'EVEDOVE	2 créditos / obrigatória	10 de abril – aula teórica 11 de abril – aula teórica 12 de abril – aula teórica 25 de abril – aula teórica  Maio e junho: Aulas práticas / Exercícios / Seminários	Das 08h às 12h Das 14h às 18h	
REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA EM CONTEXTO TEMÁTICA EM CONTEMPORÂNEOS	PROFA PAULA D'ALVEDOVE	4 créditos / optativa	Ofertará obrigatória Não ofertará optativa		
ACESSO, USO E USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO	PROFA. ARIADNE CHLOE FURNIVAL	4 créditos / optativa	5 de abril – aula teórica 19 de abril – aula teórica 3 de maio – aula teórica 17 de maio – aula teórica 31 de maio – aula teórica  Junho/Julho: Aulas práticas / Exercícios / Seminários	19h – 22h	
INDICADORES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PROF. LEANDRO FARIA	4 créditos / optativa	17 de maio – aula teórica 18 de maio – aula teórica 19 de maio – aula teórica  Junho/Julho: Aulas práticas / Exercícios / Seminários Aulas práticas / Exercícios / Seminários	Das 08h às 12h Das 14h às 18h	
GESTÃO DE PROCESSOS E PESSOAS POR COMPETÊNCIA	RONIBERTO MORATO AMARAL	4 créditos / optativa	26 de maio – aula teórica 02 de junho – aula teórica 09 de junho – aula teórica 16 de junho – aula teórica 23 de junho – aula teórica 30 de junho – aula teórica  Julho: Aulas práticas / Exercícios / Seminários Aulas práticas / Exercícios / Seminários	Das 08h às 12h	
TECNOLOGIAS SEMÂNTICAS	ROGÉRIO RAMALHO	4 créditos / optativa	03 de maio – aula teórica 04 de maio – aula teórica 05 de maio – aula teórica  Junho/Julho: Aulas práticas / Exercícios / Seminários		

## ANEXO 6 – CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017

<b>Reunião 8 CPG - jan.</b>	<b>26/01/2017</b>
<b>Envio da oferta de disciplinas no Propgweb</b>	31/01/2017
<b>Publicação da grade de oferta de disciplinas</b>	10/02/2017
<b>Reunião 9 CPG - fev.</b>	
<b>Matrícula turma 2016</b>	06 e 07 /03
<b>Reunião 10 CPG - mar.</b>	
<b>Cancelamento de matrícula</b>	03 e 04 /04
<b>Lançamento de Edital para processo Seletivo 2017</b>	06/03
<b>Inscrição para alunos especiais</b>	13 e 14 /03
<b>Confirmação de inscrição em disciplina pelo orientador</b>	20 e 21/03
<b>Início das aulas</b>	27/03
<b>Reunião 11 CPG - abr.</b>	
<b>Reunião 12 CPG - maio</b>	
<b>Processo seletivo PPGCI</b>	01 e 02/06
<b>Reunião 13 CPG - jun.</b>	
<b>Términos das aulas</b>	17/07
<b>Reunião 14 CPG - jul.</b>	
<b>Lançamento de notas pelos docentes</b>	07 a 11 /08
<b>Matrícula turma 2016 e turma 2017</b>	<b>08 e 09 /08/2017</b>

CALENDÁRIO PROVISÓRIO – PROCESSO SELETIVO 2017

UFSCar – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PPGCI – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

**EDITAL Nº 001/2017 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, com início previsto para agosto de 2017.

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em Reunião realizada em XXXXXXXX e será regido pelas normas a seguir:

**I. Das vagas**

O Mestrado acadêmico em Ciência da Informação possui 02 (duas) linhas de pesquisa. Este processo de seleção oferece 10 vagas para o curso de Mestrado Acadêmico. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas por linha. Os candidatos serão selecionados e classificados por linha. A indicação por linha deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição, no preenchimento da ficha de inscrição. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos classificados e aprovados até o preenchimento do total de vagas por linha. Não será feita classificação geral dos candidatos.

**II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado**

O processo seletivo é constituído por duas etapas classificatórias e uma eliminatória.

Etapas Classificatórias: prova de compreensão em língua inglesa e avaliação dos projetos de pesquisa.

Etapas eliminatórias: defesa oral dos projetos de pesquisa.

**1. Prova de compreensão em língua inglesa (Classificatória).**

Prova com 02 (duas) questões abertas, escritas em português, para serem respondidas em português, sobre conteúdo de 01 (um) texto da área de Ciência da Informação em inglês. Previamente à realização da prova, será atribuído ao candidato um código alfanumérico para garantir o anonimato durante a avaliação. O candidato deverá usar somente este código como identificação; qualquer outra informação que permita identificar o candidato implicará em desclassificação.

- a) A elaboração e a correção da prova escrita sobre interpretação de texto em inglês são de responsabilidade do Departamento de Ciência da Informação da UFSCar.
- b) Os itens da prova de língua inglesa serão organizados na forma de 02 (duas) questões dissertativas. O candidato irá receber cópia de um texto em inglês para leitura e interpretação, seguido de duas questões abertas para serem respondidas em português. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à compreensão e análise do texto em língua inglesa, correção ortográfica e gramatical, encadeamento de ideias, clareza, objetividade e fidelidade ao conteúdo do texto analisado e as questões apresentadas.
- c) Os candidatos poderão utilizar dicionário impresso da língua inglesa, mas, para isso, cada candidato deverá levar seu dicionário impresso.
- d) O valor da prova em língua inglesa será de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Ao final da prova de compreensão da língua inglesa, o candidato deverá entregar os rascunhos juntamente com a prova.
- e) A duração da prova será de 03 (três) horas, com início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas.
- f) Aos candidatos com deficiência, indicada na ficha de inscrição, será concedido até 50% a mais do tempo estabelecido para a realização da prova.
- g) Não será permitida a consulta dos candidatos a qualquer material durante a prova (com exceção do exposto no item 1.c).
- h) A divulgação do resultado da prova ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (<http://www.ppgci.ufscar.br>) tal como indicado no calendário deste edital.

## **2. Avaliação do Projeto de Pesquisa (Classificatória)**

Os candidatos deverão elaborar um projeto de pesquisa de acordo com as normas para a apresentação do projeto, disponíveis no Anexo I deste edital. A tabela de pontuação para a avaliação do projeto encontra-se no Anexo II deste edital. Para elaboração do projeto, o candidato deverá escolher uma das duas linhas de pesquisa do PPGCI (descrição no item 2.1) e nortear a redação do projeto de acordo com as temáticas da linha.

### **2.1 Linhas de Pesquisa**

A seguir, encontra-se a descrição de cada linha de pesquisa do PPGCI e a relação dos docentes credenciados em cada linha.

#### **Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação**

Compreende os estudos sobre gestão, organização, mediação, visibilidade e acesso à informação e ao conhecimento considerando-os como elementos estratégicos para a inovação. O conceito de inovação é entendido de modo amplo, e não exclusivo ao desenvolvimento de produtos e serviços, podendo também dizer respeito a novas configurações e arranjos sociais. Pesquisas relacionadas aos processos de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica e inteligência competitiva representam a relação direta entre os estudos da Ciência da Informação voltados à inovação. Já os estudos relacionados à organização social da informação, à mediação comunicativa e à promoção do acesso aberto dão conta de analisar as implicações sociais, culturais e comportamentais envolvidas com a inovação, entendendo-a como um processo de produção do conhecimento.

#### **Docentes:**

Ariadne Chloe Furnival  
Leandro Innocentinni Lopes de Faria  
Luciana de Souza Gracioso  
Roniberto Morato Amaral  
Wanda Aparecida Machado Hoffmann

#### **Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação**

Diante da crescente influência dos aparatos tecnológicos na sociedade contemporânea, os processos de representação documental consagram-se como elo fundamental para a garantia de recuperação da informação. Nesse sentido, destacam-se pesquisas de cunho teórico-práticas pautadas no desenvolvimento, nos métodos, nos instrumentos e no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) que envolvam a geração, o armazenamento, a representação, a organização, o compartilhamento, a disseminação, o uso, o reuso, a segurança e a preservação de informações em ambientes informacionais digitais. Os estudos refletem a dimensão teórica e epistemológica que fundamenta o uso estratégico das TIC na área de Ciência da Informação e investigam as relações existentes entre o corpus teórico e a práxis profissional para otimizar a inovação.

#### **Docentes:**

Ana Carolina Simionato  
Fabiano Ferreira de Castro  
Rogério Aparecido Sá Ramalho  
Paula Regina Dal' Evedove  
Zaira Regina Zafalon

### **2.2 Processo de análise dos projetos de pesquisa**

- a) Os projetos serão avaliados no âmbito das Linhas de Pesquisa, por uma comissão de avaliação composta por dois docentes credenciados no Programa, pertencentes a esta linha, que fazem parte da comissão de seleção. A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das duas notas atribuídas pelos avaliadores.
- b) Nos casos em que houver discrepância das notas atribuídas pelos dois docentes responsáveis pela avaliação do projeto, com diferença igual ou maior do que 2,0 (dois) pontos, será solicitada a avaliação do projeto em pauta por um terceiro docente, da outra linha.
- c) A avaliação do projeto de pesquisa poderá ser realizada por qualquer docente credenciado no PPGCI, que faça parte da comissão de seleção, que não tenha vínculo com o candidato, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e de acordo com ficha de inscrição e tipos de vínculos (Anexos III e IV).
- d) A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos.

## **3. Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)**

As diretrizes para defesa oral dos projetos serão explicitadas a seguir:

- a) O candidato será arguido por uma comissão constituída de dois docentes credenciados no PPGCI que fazem parte da Comissão de seleção. A arguição tratará de aspectos do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, da sua implementação, assim como da disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa e dedicação à carreira acadêmica.
- b) Poderão compor a banca de arguição do candidato, dois docentes credenciados no PPGCI, que fazem parte da Comissão de seleção e que não tenham vínculo com o candidato, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e de acordo com a ficha de inscrição e tipos de vínculos (Anexos III e IV).
- c) O candidato disporá de 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa e deverá: apresentar o problema da pesquisa; definir o objetivo da pesquisa; justificar sua relevância; descrever o método a ser empregado para a realização da investigação proposta, apresentar uma previsão de resultados e justificar a pertinência do problema na linha de pesquisa. Após a exposição, a comissão de seleção arguirá o candidato por cerca de 10 minutos. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais.
- d) Os critérios de avaliação da defesa oral do projeto encontram-se no Anexo V.
- e) A nota final da avaliação da defesa oral do projeto será a média aritmética das notas dos dois membros da banca avaliadora.
- f) A cada defesa oral do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por docente avaliador. A nota de corte para a defesa oral do projeto de pesquisa é 07,0 (sete). Candidatos cuja média das notas recebidas pelos seus avaliadores forem inferior a 07,0 (sete) estarão desclassificados.
- g) O candidato que reprovar na defesa oral do projeto de pesquisa será desclassificado do processo seletivo.

#### **4. Da Aprovação dos Candidatos**

A nota final do candidato será a média das notas referentes às três etapas (prova de compreensão em língua inglesa, avaliação do projeto de pesquisa e defesa oral do projeto de pesquisa). Os 05 (cinco) primeiros classificados na linha 1 serão selecionados e os 05 (cinco) primeiros classificados na linha 2 serão selecionados como alunos do PPGCI. A classificação geral do candidato não será considerada para fins de distribuição de vagas, somente a classificação por linha. Ao final do processo de seleção, será gerada uma lista em ordem crescente de classificação, por linha, com todos os candidatos selecionados de acordo com a nota final obtida como média de todas as provas. O candidato que reprovar na defesa oral do projeto de pesquisa será desclassificado. Todos os candidatos que forem classificados poderão ser convocados seguindo sua ordem de classificação por linha, em casos de desistência no período da matrícula de candidatos selecionados inicialmente. Havendo desistências de candidatos no período da matrícula, os demais candidatos classificados poderão vir a ser convocados para ocupar a vaga seguindo sua ordem de classificação por linha.

#### **5. Das vagas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**

##### **Linha 1 - Conhecimento e Informação para Inovação**

Ariadne Chloe Furnival– 01 (uma) vaga.  
Leandro Innocentinni Lopes de Faria– 01 (uma) vaga.  
Luciana de Souza Gracioso– 01 (uma) vaga.  
Roniberto Morato Amaral– 01 (uma) vaga.  
Wanda Aparecida Machado Hoffmann– 01 (uma) vaga.

##### **Linha 2 - Tecnologia, Informação e Representação**

Ana Carolina Simionato– 01 (uma) vaga.  
Fabiano Ferreira de Castro– 01 (uma) vaga.  
Rogério Aparecido Sá Ramalho– 01 (uma) vaga.  
Paula Regina Dal' Evedove– 01 (uma) vaga.  
Zaira Regina Zafalon– 01 (uma) vaga.

#### **III. Cronograma**

Os resultados serão sempre divulgados no seguinte endereço <http://www.ppgci.ufscar.br> e não serão informados por telefone ou e-mail.

<b>ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrição para o Processo Seletivo 2016</b>	
<b>Divulgação do edital</b> no site <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>06/03/17</b> SEG
<b>Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital.</b> As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser impressas, assinadas e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	<b>07/ 03 e 08/03 TER e QUA</b>
<b>Prazo para resposta aos pedidos de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital.</b> O resultado será publicado em: <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>09/03 a 10/03 QUI e SEX</b> Sexta-feira
<b>Período de Inscrições</b>	<b>03/04 a 09/04</b>
<b>Pedidos de isenção das custas de inscrição.</b> Ver normas anexas a este edital.	<b>03/04 a 08/04</b>
<b>Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição.</b> O resultado será publicado em <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>10/04 SEG</b>
<b>Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição.</b> As solicitações deverão ser impressas, assinadas e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	<b>11 e 12/04 TER e QUA</b>
<b>Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição.</b> O resultado será publicado em <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>13/04 QUI</b>
<b>Divulgação do deferimento das inscrições.</b> O resultado será publicado em <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a> / <b>AS CAUSAS DO INDEFERIMENTO NÃO SERÃO PUBLICADAS</b>	<b>14/04 SEX</b>
<b>Interposição de recurso ao deferimento das inscrições.</b> Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	<b>17/04 SEG</b>
<b>Divulgação final do deferimento das inscrições.</b> O resultado será publicado em <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>19/04/ QUA</b>
<b>Divulgação dos membros da comissão de seleção preliminar.</b> O resultado será publicado em <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>20/04 QUI</b>
<b>Interposição de recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção</b> (ver anexo IV). Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI. Esta solicitação poderá ser feita por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato.	<b>21/04 SEX</b>
<b>Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da comissão preliminar de seleção.</b> O resultado será publicado em: <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>24/04 SEG</b>
<b>Divulgação dos horários para Defesa Oral dos Projetos de pesquisa em</b> <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>24/04 SEG</b>
<b>Processo seletivo</b>	
<b>Etapa I – Prova de compreensão em língua inglesa (Classificatória)</b>	<b>25/04 TERÇA MANHÃ</b> LICI / DCI /UFSCar / São Carlos
<b>Etapa II - Avaliação de projetos de pesquisa – (Classificatória) - não é necessária a presença dos candidatos.</b>	<b>25/04 TERÇA A TARDE</b> LICI / DCI /UFSCar / São Carlos

<b>Etapa III – Defesa oral dos projetos de pesquisa (Eliminatória)</b> - (chamada por ordem de inscrição no processo seletivo). A ordem para chamada nas entrevistas assim como os respectivos horários serão publicados em: <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>26/04 QUARTA</b> Das 08h às 17h <b>27/04 QUINTA</b> Das 08h às 17h <b>28/04 SEXTA</b> LICI / DCI /UFSCar / São Carlos e Sala de Seminários DCI /UFSCar / São Carlos
<b>Dos resultados</b>	
<b>Divulgação do resultado de todas as etapas.</b> Divulgação da classificação de todos os candidatos por linha de pesquisa. Os resultados serão publicados em: <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>08/05</b> Segunda-feira
<b>Interposição de recurso aos resultados.</b> Os pedidos deverão ser impressos, assinados e entregues em duas vias na secretaria* do DCI/PPGCI.	<b>08/05 a 18/05</b>
<b>Resposta à interposição de recurso aos resultados e divulgação final de resultados.</b> Os resultados serão publicados em <a href="http://www.ppgci.ufscar.br">http://www.ppgci.ufscar.br</a>	<b>22/05</b>
<b>Admissão ao Programa</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>03 a 07/07</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>07/08</b> Segunda-feira

\*Horário de atendimento da Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI) para o PPGCI: de segunda a sexta-feira das 09h às 11h45 e das 14h15 às 17h45.

#### IV. Inscrições e Pagamentos

As inscrições serão realizadas na secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI), situada à Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI). O horário de atendimento da Secretaria do Departamento de Ciência da Informação para o PPGCI: de segunda a sexta-feira das 09h às 11h45 e das 14h15 às 17h45. As inscrições poderão ser enviadas por correio (SEDEX), tendo como limite de postagem o dia **XXXXX**.

O candidato deverá entregar a documentação exigida em envelope lacrado e será vedada a conferência de quaisquer documentos no ato da entrega na secretaria.

A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

Inscrições enviadas pelo Correio

Endereço para envio das inscrições pelo correio:

SELEÇÃO PPGCI 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676

CEP 13565-905 – São Carlos – SP

As custas do processo de seleção deverão ser efetivadas por meio de um pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a saber:

1. O candidato deverá efetuar o pagamento de custas para o processo de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo, a seguir, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou no Caixa Eletrônico do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante original de pagamento no envelope com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de

cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

2. Dados para GRU

<b>Unidade Favorecida</b>		
<b>Unidade Gestora (UG)</b>		<b>154049</b>
<b>Gestão</b>		<b>15266</b>
<b>Nome da Unidade</b>		Fundação Universidade Federal de São Carlos
<b>Recolhimento</b>		
<b>Código</b>		<b>28883-7</b>
<b>Número de Referência</b>		<b>201625</b>

**V. Documentação exigida para efetuar a inscrição**

Relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos ao Curso de Mestrado.

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III e disponível em <http://www.ppgci.ufscar.br>).
2. Um comprovante de pagamento das custas de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) legível, mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme descrito no item IV;
3. Uma foto 3 x 4 recente;
4. Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil. Podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar um documento comprobatório da conclusão de curso, por ocasião da matrícula, caso sejam aprovados;
5. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
6. Uma cópia do RG - frente e verso (página inteira) ou RNE no caso de estrangeiros residentes no Brasil ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
7. Uma cópia do CPF - frente e verso (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
8. Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa (Modelo Anexo I e disponível em <http://www.ppgci.ufscar.br>).

Documento do item 4 – cópia autenticada em Cartório.

No caso de candidato isento de pagamento das custas de inscrição, este deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração do PPGCI de isenção do pagamento das custas de Inscrição.

Para pleitear a isenção, o candidato deverá atender aos requisitos constantes do Edital de Solicitação de Isenção das custas de Inscrição e preencher a ficha de pedido de isenção de custas de inscrição (vide Anexos VII e VIII, respectivamente e disponível em (<http://www.ppgci.ufscar.br>) com observância das datas e locais previstos no Cronograma.

#### **VI. Deferimento/Indeferimento da inscrição**

a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCI <http://www.ppgci.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.

c) Será indeferida a inscrição: que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no cronograma; cuja ficha de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV); que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o pessoalmente, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, ou por intermédio de terceiro, munido de procuração, assinada pelo candidato, no local e nos horários indicados no item IV.

e) Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

f) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG do PPGCI da UFSCar, observando-se o Cronograma. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos Inscritos no site do PPGCI <http://www.ppgci.ufscar.br>.

#### **VII. Informações Gerais**

A ausência do candidato na etapa I ou na etapa III do processo seletivo significará desistência de todo o processo.

O orientador de cada candidato será definido após a divulgação do resultado final da seleção, pela CPG/PPGCI.

A atribuição dos aprovados aos orientadores levará em conta: a) a disponibilidade do corpo docente do PPGCI; b) a indicação referente à linha de pesquisa, feita pelo candidato na ficha de inscrição; c) o projeto de pesquisa classificado.

A documentação apresentada no ato de inscrição, pelos candidatos não aprovados, estará disponível para ser retirada pelo candidato na Secretaria do PPGCI, de 29/08/2016 a 05/09/2016. Depois desse período, todo o material será encaminhado para a reciclagem.

#### **VIII. Membros da comissão preliminar de seleção 2016:**

São membros da comissão preliminar de seleção os seguintes Professores (as) Doutores(as) credenciados do PPGCI:

Ana Carolina Simionato,  
Fabiano Ferreira de Castro,  
Leandro Innocentinni Lopes de Faria,  
Paula Regina Dal' Evedove,  
Roniberto Morato Amaral,  
Zaira Regina Zafalon.

Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição (disponível no site do PPGCI, <http://www.ppgci.ufscar.br> e indicada no Anexo III) a existência de vínculo (indicada no anexo IV), em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção.

A partir das informações apresentadas na ficha de inscrição, a CPG do PPGCI, composto pela coordenação do PPGCI, vice-coordenação do PPGCI e um representante de cada linha do PPGCI que não fazem parte da comissão preliminar de seleção, deliberará sobre a exoneração/substituição de membros titulares da comissão preliminar de seleção.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGCI divulgará em

<http://www.ppgci.ufscar.br> a nova composição da comissão de seleção, excluídos/substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

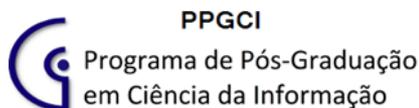
Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da comissão preliminar de seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados na ficha de inscrição. Este requerimento deverá ser entregue impresso e assinado, na Secretaria do DCI/PPGCI em seu horário de atendimento.

Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGCI procederá, de imediato, a substituição do membro da comissão preliminar de seleção designado para compor as bancas, respeitando o estabelecido no Parecer 156/2015/PF/UFSCAR/PGF/AGU e divulgará a composição final da comissão de seleção em data prevista no cronograma. A comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

São Carlos, 29 de março de 2016.

ANEXO 8

**Calendário para Eleições da Coordenação PPGCI 2017**



**ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFSCAR**

**EDITAL 001/2017**

O Colegiado do Curso de Pós-graduação em Ciência da Informação do Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Coordenador e Vice-coordenador do referido curso.

**Das inscrições de candidatura:**

O período para inscrição de chapa será de 03 a 05 de março de 2017, das 14:00 às 17:00h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI/UFSCar.

Poderão se candidatar às funções de coordenação e vice coordenação do PPGCI todos os docentes do referido programa, da UFSCar, e que não estejam em afastamento integral.

O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da portaria de nomeação, como disposto no Art. 2º do Regimento do Curso, sendo permitida uma recondução.

A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 2 (dois) candidatos para ocupação dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador de Curso e será efetuada mediante preenchimento do formulário constante no anexo 1, por um ou ambos os(as) candidatos(as) da Chapa.

Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

**Comissão Eleitoral:**

A Comissão Eleitoral foi indicada e designada pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Ciência Da Informação e tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

Presidente: Prof. Dr. Roniberto Morato Amaral (Docente do PPGCI/UFSCar)

Profa. Dra. Paula Regina Dal'Evedove (Docente do PPGCI/UFSCar)



**PPGCI**

Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Informação

Membro Técnico Administrativo: Mônica Guimaraes Pithon Calio



Membro Discente: Guilherme Franco Silva Pinto

### **Da votação:**

As eleições serão realizadas nos dias 06 e 07 de março de 2017, das 14:00h às 17:30h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI.

O voto será direto, secreto, presencial e intransferível, feito em cédulas onde constarão as chapas homologadas.

### **Do Colégio Eleitoral:**

Estarão aptos a votar:

- 1 - Todos os docentes do PPGCI/UFSCar;
- 2 - Todos os Técnicos Administrativos do PPGCI/UFSCar;
- 3 - Todos os alunos matriculados no Curso de Mestrado do PPGCI/UFSCar.

### **Da apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 07 de março de 2017, com início às 17:40h, na Coordenação do PPGCI, Departamento de Ciência da Informação.

Será declarada eleita, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, apurados pela Comissão Eleitoral, registrados em ata.

Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da eleição ao presidente do Colegiado que fará a homologação e divulgação.

Após a homologação, o presidente do Colegiado enviará o resultado à Direção do Centro de Educação e Ciências Humanas para devidas providências.

Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Colegiado do Curso.

Comissão Eleitoral do Edital 001/2016 do Curso de Pós-graduação em Ciência da Informação do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar.

São Carlos, X de X de 2017.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (EDITAL 001/2017)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Vimos por meio desta, solicitar a inscrição da **CHAPA**, composta pelo (a) **Prof(a)** \_\_\_\_\_, **candidato(a) a Coordenador (a)**, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e **Prof(a)** \_\_\_\_\_, **candidato(a) a Vice-Coordenador(a)**, SIAPE nº \_\_\_\_\_, para concorrer à Coordenação do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, de acordo com o Edital 001/2017.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Candidato a Vice-Coordenador